EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2026 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a constatação de irregularidades insanáveis no procedimento administrativo referente ao cronograma, critérios e tramitação de fases do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica;

TORNA PÚBLICO o presente:

1. DO CANCELAMENTO

1.1. Fica CANCELADO, em sua integralidade, o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2026, destinado à contratação temporária para os cargos de:
Agente Comunitário de Saúde;
Agente de Combate a Endemias.

1.2. O cancelamento abrange todas as fases eventualmente já realizadas, tornando sem efeito quaisquer atos administrativos decorrentes do referido edital.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O cancelamento fundamenta-se na verificação de vícios administrativos que comprometem a regularidade, transparência e legalidade do certame, tornando inviável sua convalidação.

2.2. A medida visa resguardar o interesse público e assegurar a lisura dos futuros procedimentos seletivos.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Considerando que as inscrições foram isentas de taxa, não há valores a serem restituídos.

3.2. Os candidatos não farão jus a qualquer indenização, tendo em vista que o presente cancelamento decorre do exercício regular do poder de autotutela da Administração Pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Administração Municipal poderá, a seu critério, publicar novo edital para realização de novo Processo Seletivo Simplificado, observando rigorosamente a legislação vigente.

Paranaíta-MT em 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL